



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n. 060/2016

DESPACHADO PARA LEITURA

Sessão de 29/06/16

SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR  
PRESIDENTE

Em 21 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 27/06/2016 17:38 - 00000002777

**Senhor Presidente:**

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei em anexo que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências.**

O projeto de lei em tela visa a doação de área a Metalúrgica Melkinox Ltda., empresa atuante na produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem), a qual, após analisada a situação e a disponibilidade de área, em face da desistência da empresa Paludos e Backes Ltda (Lei n. 11.945/2014), obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação.

Os efeitos positivos sobre a economia de nosso Município justificam plenamente a doação ora proposta, uma vez que tal medida contribuirá para a valorização, manutenção e diversificação de empreendimentos para nossa região, seja tanto pelos ganhos em termos socioeconômicos, quanto pelo fato do investimento que a empresa ora se propõe; aplicação de recursos financeiros em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e geração de 60 empregos diretos quando da sua instalação.

Trata-se da continuidade das ações que o nosso Município já vem aplicando nos últimos 45 anos com vistas a fixação, fortalecimento e ampliação de novas empresas no Município de forma permanente e que contribuem de maneira expressiva para o desenvolvimento dos nossos setores industrial e comercial, ao mesmo tempo que garantem o incremento de nossa economia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Considerando a importância da medida proposta neste projeto, solicito autorização legislativa.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



PROJETO DE LEI Nº

243/2016

AS COMISSÕES DE  
*CLTQ - COT - APICMA.*

Em *29/06* de 20 *16*

Presidente da Câmara Municipal

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **METALÚRGICA MELKINOX LTDA.**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como área D/3 (D barra três) com as seguintes características, metragens e confrontações:

**Área D/3:**

*Área de terreno denominado D/3 (D barra três), oriunda da subdivisão da área D, da quadra 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 220,00 metros da Avenida F, medindo 55,00 metros de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli, lado par, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com a Área D/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 metros, do lado esquerdo, com a área D/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28, e de fundo pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, onde mede 55,25 metros, com a área de 9.606,88 metros quadrados.*

**Art. 2º.** Constituem encargos da donatária:

- I. utilizar o imóvel doado para instalação de empresa de produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem) com área construída de aproximadamente 2.700,00m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados);
- II. garantir no empreendimento o mínimo de 60 (sessenta) empregos diretos;
- III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Art. 3º.** O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 11.945, de 25/09/2014.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



07



*Cópia*

## **Processo 3090019/2014**

### **Interessados**

**Requerente:**METALURGICA MELKINOX LTDA

**Protoc. em:** SMAAJ - Departamento de Atendimento ao Cidadão

**Assunto:** U - Doação de Áreas Públicas

**Data Inicial:** 05/11/2014 09:23

**Local Inicial:** SMICQP - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação  
Profissional

**Detalhamento:**

**Situação:** Em trâmite

**Resultado:** Em Análise

**Observações:** .

atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

0  
7


**Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**Nesta:**

A empresa Metalúrgica Melkinox Ltda. CNPJ 06.237.277/0001-19 abaixo, vem muito respeitosamente requerer a V. Excelência, que digne-se a autorizar o Departamento competente desta Municipalidade a conceder área destinada a instalação de industria no distrito industrial.

N. Termos  
P. Deferimento

Ponta Grossa, 04 de Novembro de 2014.



Joel Antunes dos Santos

RG: 4.227.654-5

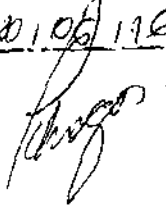
Endereço: Cyrena s. Marins, 607 Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR

CNPJ: 06.237277/0001-19

Fone: (42) 3229-8574 / 3229-9868 / 3222-9538

RECEBI

Em 20/06/16

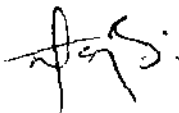


06.11.149

Do DPAIC

SEGE PARA PRODUÇÃO

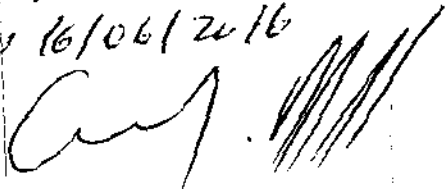
Em 10/11/14



CEZAR BANLS  
Administrativo

A CDICT

Para os devidos fins em 16/06/2016



Michel João Haddad Neto  
Coordenador de Engenharia e Supervisão Técnica  
SMICQP

A PROCURADORIA LEGISLATIVA PARA CONFECCIONAR MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL. OBS. AS INFORMAÇÕES PARA CONSTAR NA LEI DE DOAÇÃO ESTÃO NA ÚLTIMA PÁGINA. Em 20/06/2016

Adilson Dusi Strack  
Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico  
SMICQP

À PL - Projetos de Lei:

Dispõe a Lei Eleitoral brasileira:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

A doação de imóvel no distrito industrial a fim de garantir o processo de industrialização do Município teve início nos 1970 com as primeiras legislações do PLADEI.

Verifica-se, pois, que consiste em programa de fomento industrial totalmente institucionalizado, de longa data, ininterrupto, e que não tem o caráter de desequilibrar o pleito eleitoral, pois não é ato deste ou daquele prefeito, mas, do Município.

Sendo assim, a doação está assegurada como exceção às vedações do período eleitoral.

É a informação,

PGM, em 20/06/2016.

Clóvis Airton de Quadros  
Procurador Municipal



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Av. Visconde de Taunay, 950 4º Andar Fone: (042) 3220-1378 - Fax: 3220-1375 Ponta Grossa Paraná CEP 84051-000

**PARECER Nº 12/2016**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODESI**

**REQUERENTE - MELALURGICA MELKINOX LTDA**

**PROCESSO Nº 3090019/2014**

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Industrial – CODESI, abaixo relacionados, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei 10.620/2011, após análise da solicitação e da documentação do processo na conformidade dos objetivos do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI, decidem conceder **parecer favorável** à doação de área Quadra 22, área D3, medindo 9.606,88m<sup>2</sup>.

É o parecer.

Comissão:

**Paulo Henrique Carbonar**

**Adilson Dusi Strack**

**Helio Chociai**

**Jarbas Goes**

**Márcio Ricardo Martins**

**Michel João Haddad Neto**

**Nilton Cesar Bahls Gomes**

Ponta Grossa, 17 de maio de 2016.





**2º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

ALVARO DE QUADROS NETO  
Tutor

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (41) 3028-1220  
Ponta Grossa - Paraná

# REGISTRO GERAL

FICHA

01

LIVRO 2

57.893

MATRÍCULA Nº

RÚBRICA

*Assinatura*

**IMÓVEL:** Área de terreno denominada D/3 (D barra três), oriunda da subdivisão da área D, da quadra nº 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 220,00 metros da Avenida F, medindo 55,00 metros de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli, lado par, sentido leste-oesteconfrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com a área D/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 metros, do lado esquerdo, com a área D/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28 metros, e de fundo, pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A. com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 55,25 metros, com a área total de 9.606,88 metros quadrados.

**INDICAÇÃO CADASTRAL:** 15.3.21.56.1335.000.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA (CNPJ-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Visconde de Taunay, 950, Vila Ronda, Bairro da Ronda, nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-3-17.203, Registro Geral, de 1º de dezembro de 1986, R-1-17.201 e R-1-17.202, Registro Geral, ambos de 19 de novembro de 1984, R-2-17.207, Registro Geral, de 3 de julho de 1989, R-2-17.205, Registro Geral, de 19 de novembro de 1984, R-3-6.092, R-1-23.033, R-6-6.094, R-6-6.095, R-5-6.096, R-3-22.913, R-2-22.914, R-3-6.099, R-3-6.100, R-3-6.101, Registro Geral, todos de 3 de julho de 1989, R-2-23.211, Registro Geral, de 10 de dezembro de 1990 e matriculado sob nº M-33.336, Registro Geral, todos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2015. Dou fé. (a) *Assinatura* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente).

Certifico que esta fidejúpia é reprodução da Matrícula nº 57.893 e seus lançamentos. Dou fé. Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2015.

*Assinatura*  
Rosângela Chiquetto Nascimento  
Escrevente Substituta.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
Arto0.D4zwJ.avWHb  
Controle:  
GuzY1.9CKA  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

DEUS SEJA LOUVADO

EDB

SEGUIE NO VERSO

57.893 - 01

MATRÍCULA

—

—

—



**PARECER DE VALOR MERCADO n° 004/2016**

**Requerente: METALURGICA MELKINOX LTDA.**

**Requerimento: 3090019, de 05 de novembro de 2014.**

**Fundamento: Parecer de valor mercado de imóvel.**

**1. Informações Iniciais**

Trata-se de parecer para determinar o valor de mercado de imóvel, onde será instalada indústria.

**2. Objetivo do trabalho:**

O presente trabalho tem por objetivo a determinação do valor de mercado do imóvel D/3, situado no Distrito Industrial, quadrante SE, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará - Cará, Bairro do Cará - Cará.

**3. Descrição do Imóvel:**

Área de terreno denominado D/3 (D barra três), oriunda da subdivisão da área D, da quadra 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 220,00 metros da Avenida F. medindo 55,00 metros de frente para a Avenida Adrolado Bombardelli, lado par, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito com a área D/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 metros, do lado esquerdo, com a área D/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28 metros, e de fundo pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - RFFSA, e com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 55,25 metros, com a área de 9.606,88 metros quadrados.

**4. Caracterização da Região**

O imóvel está situado no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, no Distrito Industrial, quadrante S-E, Fundo Grande, Horto Florestal do Cará - Cará, Bairro do Cará - Cará.

**5. Caracterização do Imóvel**

O imóvel avaliado foi considerado livre e desembaraçado de qualquer ônus. Na data da vistoria foi constatado que o imóvel esta em terreno firme. Não foram notados indícios de poluição sonora, visual ou atmosférica. O imóvel possui acesso fácil.

**6. Avaliação do imóvel**

O valor do imóvel será obtido através do comparativo de mercado, de acordo com as prescrições da NBR 14.563, itens 8.2. NBR 14.653-2,

Parecer n° 004-2016 - Melkinox Ltda.



## 7. Método Comparativo de Mercado

Método comparativo direto de dados de mercado. Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. Amostra de características homogêneas: Conjunto de elementos amostrais que, quanto às variáveis-chave, possuem a mesma tipologia qualitativa, e que apresentam características físicas semelhantes.

### Fatores de Homogeneização: (1)

Para realizarmos este procedimento, que resultará na determinação dos valores unitários homogeneizados, é necessário à utilização de coeficientes, que expressem em termos matemáticos as diferenças de atributos entre os elementos pesquisados e o elemento avaliando, que são designados fatores de homogeneização, Assim para terrenos teremos os seguintes fatores:

- Fator de oferta ou fonte (Fo) (1)
- Fator de localização ou transposição (Fl) (1)
- Fator de atualização (Fa) (1)
- Fator de padrão de acabamento (Fp) (1)
- Fator de idade e conservação (Fi) (1)
- Fator de arquitetura (Fp) (1)
- Fator de Topografia (Fg) (1)
- Fator de frente ou testada (Ff) (1)
- Fator de profundidade (Fp) (1)
- Fator de área (Fr) (1)

### Fator de oferta ou fonte (Fo) (1)

Usualmente os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados, devido à elasticidade de preço por parte do vendedor, que tende a ceder no curso de negociação, devendo ser aferido por meio de uma contínua observação de mercado, mas ocorre normalmente num intervalo que varia entre 0,80 e 1,00.

### Fator de localização ou transposição (Fl) (1)

Refere-se às diferenças de valores entre imóveis situados em locais distintos, uma vez que, por mais assemelhados que os elementos sejam, a amostragem possui discrepâncias relativas à localização, o que pode ser obtido na planta genérica de valores do município, na informação de pessoas ligadas ao mercado imobiliário local ou mesmo pela própria experiência do profissional, sugerindo-se que os limites fiquem entre 0,60 e 1,40.

### Fator de atualização (Fa) (1)

Da mesma forma que o coeficiente anterior, nos reportamos à matemática financeira, pois se trata de atualizar o valor de uma transação a vista ocorrida em passado recente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3

Av. Visconde de Taunay, N° 950 - CEP 84.051-950-  
Ponta Grossa - Paraná Fone (042) 3220-1374

preferencialmente não superior a seis meses, para o mês de ocorrências da avaliação, utilizando-se índices correntes adotados como indicadores econômicos.

**Fator de padrão de acabamento (Fd) (1)**

É um fator cuja aplicação é muito significativa no caso de imóveis residenciais, possuindo importância relativa no caso de escritórios e pouca importância no caso de lojas, uma vez ter esta última um padrão de acabamento em função das instalações adequadas à atividade a ser desenvolvida no local. Está ligado diretamente às diferenças de acabamento existentes entre o imóvel avaliando e os elementos pesquisados, podendo ser obtido através de comparação do custo unitário dos padrões considerados, variando usualmente entre 0,80 e 1,20.

**Fator de idade e conservação (Fi) (1)**

Aplicado na correção de diferenças verificadas na idade aparente e estado de conservação das benfeitorias pertencentes aos elementos pesquisados e ao imóvel avaliando, podendo ser obtido através da divisão dos coeficientes de depreciação de cada um, comumente situado entre 0,80 e 1,20.

**Fator de arquitetura (Fq) (1)**

É um coeficiente de aplicação ampla, pois se refere às condições arquitetônicas dos imóveis em estudo, podendo englobar situações tais como existência de garagens, salão de festas, elevadores, número de banheiros, divisão interna, posicionamento na edificação, dentre outros, podendo ser obtido através de composição de custos ou comparação direta, cuja variação ocorre normalmente entre 0,70 e 1,30.

**Fator de frente ou testada (Ft) (1)**

A influência da variação da frente ou testada do terreno na formação do valor é obtida através da utilização de fórmula empírica de uso corrente, relacionando-se a frente efetiva do terreno e a testada de referência:

$Ft = (tr/t)^{0,25}$ , onde:

tr = testada de referência (lote padrão)

t = testada do elemento pesquisado

Esta fórmula é válida para o intervalo compreendido entre a metade e o dobro da testada de referência. Fora destes limites teremos:

- Menor que tr/2 ----- Ft = 1,1892

- Maior que 2 tr ----- Ft = 0,8409

**Fator de profundidade (Fp) (1)**

Assim como a testada, a influência da profundidade é equalizada através de fórmula empírica, a partir da existência de profundidades mínimas e máximas, que variam de acordo com a localização do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

4

Av. Visconde de Taunay, Nº 950 - CEP 84.051-950-  
Ponta Grossa - Paraná Fone (042) 3220-1374

Se a profundidade efetiva do elemento pesquisado estiver compreendida entre a profundidade mínima (Mi) e a profundidade máxima (Ma), então  $F_p = 1$ .

Caso esteja entre a profundidade mínima (Mi) e a metade da profundidade mínima (Mi/2), teremos:  $F_p = (P/Mi)^{0,5}$  onde:

P = profundidade efetiva

Mi = profundidade mínima (local)

Na hipótese da profundidade efetiva encontrar-se além da profundidade máxima (Ma) e antes do dobro da profundidade máxima (2Ma), teremos:  $F_p = (Ma/p)^{0,5}$ , onde:

P = profundidade efetiva

Ma = profundidade máxima (local)

Se a profundidade efetiva estiver abaixo da metade da profundidade mínima (Mi/2) ou acima do dobro da profundidade máxima (2Ma), o fator de profundidade será constante:  $F_p = 0,7071$

#### Fator de área (Fr) (1)

Fator de aplicação exclusiva em lojas, onde observa-se que o valor unitário por metro quadrado diminui quando a área aumenta, sendo que o índice é calculado pela raiz oitava da divisão da área da loja pesquisada sobre a área da loja avaliada.

$Fr = (A_p/A_a)^{0,125}$  onde:

$A_p$  = Área da loja pesquisada

$A_a$  = Área da loja avaliada.

#### Fator de aproveitamento ou zoneamento (Fz) (1)

Índice ligado diretamente à legislação municipal, relativo ao uso e ocupação do solo urbano, que prescreve limitações aos terrenos, referentes à sua destinação, modelo de assentamento, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, dentre outros.

É importante que se estabeleça previamente as relações numéricas entre eles, sempre se levando em consideração não apenas as possibilidades máximas permitidas pela legislação, mas a efetiva ocupação local.

Finalmente, é importante ressaltar que a utilização de todos os fatores listados acima não é obrigatória numa avaliação, devendo o profissional fazer as devidas análises no sentido de selecionar aquelas aplicáveis a cada caso.

(1) Introdução à engenharia de avaliações e perícias judiciais - Francisco Maia Neto - Editora Del Rey - Belo Horizonte - 1992

#### Fator de aproveitamento ou zoneamento (Fz) (1)

Índice ligado diretamente à legislação municipal, relativo ao uso e ocupação do solo urbano, que prescreve limitações aos terrenos, referentes à sua destinação, modelo de assentamento, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, dentre outros.

É importante que se estabeleça previamente as relações numéricas entre eles, sempre se levando em consideração não apenas as possibilidades máximas permitidas pela legislação, mas a efetiva ocupação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

5

Av. Visconde de Taunay, N° 950 - CEP 84.051-950-  
Ponta Grossa - Paraná Fone (042) 3220-1374

**Fator de aproveitamento ou zoneamento (Fz) (1)**

A existência de melhoramentos públicos é um item relevante na valorização imobiliária, sendo que a forma mais usual de tratar este coeficiente é através da utilização da tabela produzida pelo Eng. João Ruy Canteiro.

Melhoramento	percentual	Fator
arborização	0,01	0,99
esgoto	0,10	0,90
gás	0,01	0,99
meio-fio e sarjetas	0,10	0,90
Luz pública	0,05	0,95
Telefone	0,05	0,95

$$Fmp = 0,99 \times 0,90 \times 0,99 \times 0,90 \times 0,95 \times 0,95$$
$$Fmp = 0,7164776$$

Finalmente, é importante ressaltar que a utilização de todos os fatores listados acima não é obrigatória numa avaliação, devendo o profissional fazer as devidas análises no sentido de selecionar aquelas aplicáveis a cada caso.

(1) Introdução à engenharia de avaliações e perícias judiciais - Francisco Maia Neto - Editora Del Rey - Belo Horizonte - 1992

**HOMOGENEIZAÇÃO**

Oferta n	Fo	Ft	Fa	Fd	Fi	Fq	Fl	Fp	Fr	Fmp
01	0,90	0,8409	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,7071	1,00	0,7164776

**Fatores**

$$F = 0,90 \times 0,8409 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,7071 \times 1,00 \times 0,7164776$$
$$F = 0,383416$$

Oferta N°	Vm²	Fatores	Vh/m²	Ordem crescente dos valores Homogeneizado		Média Aritmética
				Oferta n°	Vh/m²	
01	40,00	0,383416	15,33	01	15,33	17,10
02	44,00	0,383416	18,86	02	18,86	
		Total	34,19		34,19	

**Valor do Imóvel**

$$V = A \times V/m^2 \times Ft \times Fp, \text{ onde:}$$

V = valor do imóvel

A = Área do imóvel

V/m² = Valor do metro quadrado

Parecer n° 004-2016 - Melkinox Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6

Av. Visconde de Taunay, Nº 950 - CEP 84.051-950-  
Ponta Grossa - Paraná Fone (042) 3220-1374

---

$V = 9.606,88 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 17,10/\text{m}^2$

$V = \text{R\$ } 164.277,64$

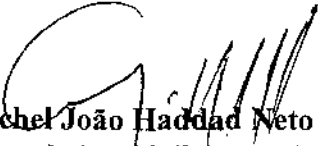
**CONCLUSÃO**

Após a realização das vistorias, concluímos que o valor de mercado do imóvel é de R\$ 164.277,64 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**ENCERRAMENTO**

Concluído o mister para que fomos designados, colocamo-nos a disposição dos interessados para dirimir possível dúvidas sobre o mesmo.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2016.

  
**Michel João Haddad Neto**  
**Engenheiro Civil CREA/PR 13.696-D**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7

Av. Visconde de Taunay, N° 950 - CEP 84.051-950-  
Ponta Grossa - Paraná Fone (042) 3220-1374

**ANEXO 1 - OFERTAS DO MERCADO IMOBILIARIO**

Oferta n°: <b>01</b>	Data: 13/06/2016	Fonte: pagina da internet	
Ofertante: Portal Dez Imobiliária	Endereço:	Telefone: (42) 3025- 4456	
Valor: R\$	Loteamento: Distrito Industrial	Bairro: Cará - Cará	
Rua: BR -376		Área: 100.000,00 m <sup>2</sup>	
Fator K:	Zonamento: Industrial	Valor por m <sup>2</sup> : 40,00	

Oferta n°: <b>02</b>	Data: 13/06/2016	Fonte: pagina da internet	
Ofertante: Imobiliária Desafio	Endereço: Rua Dr. Paula Xavier, 816	Telefone: (42) 3028- 2208	
Valor: R\$ 1.100.000,00	Loteamento: Distrito Industrial	Bairro: Cará - Cará	
Rua: BR -376		Área: 25.000,00 m <sup>2</sup>	
Fator K:	Zonamento: Industrial	Valor por m <sup>2</sup> : 44,00	


*cm*



Informações que devem constar  
na Lei de Doação, constituindo en-  
cargos da donatária:

- Área construída: 2.700,00m<sup>2</sup>
- Investimento: R\$5.000.000,00.
- 60 empregos diretos.

OBS. Revogar a Lei nº 11.945/2.014



Ponta Grossa, 30 de março de 2015.

## DECLARAÇÃO

A Paludo'S & Backes vem muito respeitosamente por meio desta informar a Prefeitura de Ponta Grossa a desistência da adoção do terreno no distrito Industrial da mesma cidade, por motivos pessoais entre os sócios da empresa.

Gostaríamos de agradecer o empenho, dedicação e confiabilidade da Prefeitura em nossa empresa.

Sem mais para o momento,

Att;

**PALUDO'S & BACKES LTDA**

**BAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 06.237.277/0001-19**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Os abaixo assinados **JOEL ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, cadastrado no CPF/MF sob n.º 635.309.889-87, carteira de identidade civil n.º 4.227.654-5, emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, n.º 202, Oficina, Ponta Grossa - Paraná, CEP 84035-550, **MARCOS DANIEL BIDA**, brasileiro casado com separação de bens, comerciante, cadastrado no CPF/MF sob n.º 761.214.109-49, carteira de identidade civil n.º 4.178.197-1, emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marques de Marica, 2221, Vila Liane, Ponta Grossa - Paraná, CEP 84015-030, **RONALD NERIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, cadastrado no CPF/MF sob n.º 151.095.948-30, carteira de identidade civil n.º 22.241.559-9, emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Freud, 696, Conjunto Residencial Antares, Bloco n.º 10, Apartamento n.º 401, Maria Otília, Ponta Grossa - Paraná, CEP 84045-430, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **BAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Cirena Stahlschmidt Martins, 607, Anexo B, Vila D.E.R, CEP 84.046-020, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o n.º 41205224681, em sessão de 29 de abril de 2004, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial passa a partir desta data para **METALÚRGICA MELKINOX LTDA - EPP**.

**Cláusula Segunda:** O objeto social passa a partir desta data para: fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, caldeiraria pesada, tanques de metal, reservatórios metálicos, artefatos estampados de metal, artigos de serralheria e ferramentas. Prestação de serviços de reparação e manutenção, e comércio varejista de peças, perfilados e chapas de ferro e aço, engrenagens e ferramentas para equipamentos mecânicos.

**Cláusula Terceira:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial, **METALURGICA MELKINOX LTDA - EPP** e tem sede foro na Rua Cirena Stahlschmidt Martins, n.º 607, Anexo B, Vila D.E.R, Ponta Grossa - PR, CEP 84046-020.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato da constituição, pelos sócios:

- **JOEL ANTUNES DOS SANTOS.....35.000 quotas.....- R\$ 35.000,00**
- **MARCOS DANIEL BIDA.....35.000 quotas.....- R\$ 35.000,00**
- **RONALD NERIS DOS SANTOS.....35.000 quotas.....- R\$ 35.000,00**

**Cláusula Terceira:** O objeto social é fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, caldeiraria pesada, tanques de metal, reservatórios metálicos, artefatos estampados de metal, artigos de serralheria e ferramentas. Prestação de serviços de reparação e manutenção, e comércio varejista de peças, perfilados e chapas de ferro e aço, engrenagens e ferramentas para equipamentos mecânicos.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2004 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**BAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 06.237.277/0001-19**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AGENCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOEL ANTUNES DOS SANTOS, MARCOS DANIEL BIDA E RONALD NERIS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Nona:** As deliberações relativas à aprovação da contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação ou destituição e administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Parágrafo segundo** – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo terceiro** – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**Parágrafo quarto** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá abrir filial, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), pagará a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, ou de outra forma de comum acordo.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias:

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



**Cláusula Décima Quarta:** O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único –** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Sexta:** Declaram sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

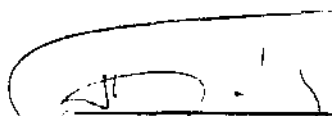
**Cláusula Décima Sétima:** Os Administradores declaram, soa as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e da Lei nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o Foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

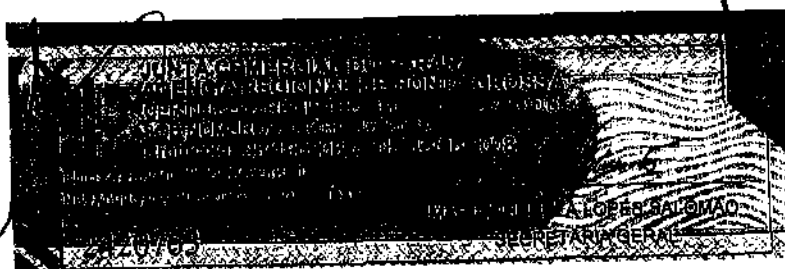
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Ponta Grossa, 06 de Maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JOEL ANTUNES DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS DANIEL BIDA

  
\_\_\_\_\_  
RONALD NERIS DOS SANTOS



# CARTA CONSULTA PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA

## SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

\* Quando do preenchimento da presente Carta Consulta, deverá constar a assinatura e o carimbo do responsável da empresa, em todas as suas vias.

1. Razão ou Denominação Social

METALURGICA MELKINOX LTDA.

2. Endereço Completo:

Rua, CYRENA S. MARTINS nº, 607 bairro COLÔNIA DONA LUIZA Telefone (42) 3229-8574 / 3229-9868 / 3222-9538 Cidade PONTA GROSSA Estado PARANÁ CEP 84046-020.

3. Forma Jurídica MICRO EMPRESA

4. Capital Social

Subscrito R\$ 105.000,00      Integralizado R\$ 105.000,00

5. Principais Sócios e Respectivas participações no Capital

Nome	Qtde de cotas ou ações	%
JOEL ANTUNES DOS SANTOS	35.000	33,33
MARCOS DANIEL BIDA	35.000	33,33
RONALD NERIS DOS SANTOS	35.000	33,33

\*Quando o acionista ou quotista for pessoa jurídica declara separadamente o controle de capital

6. Diretoria atual (nome e cargo)

JOEL ANTUNES DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS DANIEL BIDA – SÓCIO ADMINISTRADOR

RONALD NERIS DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR

7. Pessoa para contatos (nome, endereço, telefone)

MARCOS DANIEL BIDA – CYRENA S. MARTINS, 607 – (42) 3229-8574

8. Fontes de Referências Bancárias da empresa

BANCO ITAÚ Gerente GERALDO BREUS (42) 3220-9232

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Gerente HERON VIEIRA OLERANO (42) 2102-3016

9. Produto normalmente produzido e sua respectiva utilização  
 FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INDUSTRIAS  
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS AUXILIARES PARA MAQUINAS  
 MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

10. Produção atua discriminada por produto e o respectivo mercado

Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado (%) Paraná	Mercado (%) outros est.	Mercado (%) Exterior
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	PÇS	5000	83%	17%	0
ESTRUTURAS	KG	600000	75%	25%	0
MANUTENÇÃO	HRS	65000	80%	20%	0

11. Número de Empregados:

Diretos: 74 Indiretos: 36

12. Área do terreno: 3000 M<sup>2</sup>

13. Área Total Construída: 1500 M<sup>2</sup>

14. Imóvel: ( X ) Próprio ( ) Alugado

#### EMPREENDIMENTO PRETENDIDO - PROJETO

15. Ramo de Atividade

PRODUÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, MINERAÇÃO E INDUSTRIA (TRANSPORTE, ESTOCAGEM E PESAGEM).

16. Composição do Capital

Principais Sócios	Cargo	Integralizado em R\$ 1,00	à Integralizar em R\$ 1,00	(%)
JOEL ANTUNES DOS SANTOS	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
MARCOS DANIEL BIDA	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
RONALD NERIS DOS SANTOS	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
TOTAL		105.000	105.000	100

17. Origem do recursos para o empreendimento

Discriminação	Em R\$ 1,00	% sobre total
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	R\$ 1.000.000,00	
<b>RECURSOS DE COLIGADAS</b>	R\$ 500.000,00	
<b>RECURSOS DE TERCEIROS</b>	R\$ 500.000,00	
<b>OUTROS RECURSOS</b>	R\$ 3.000.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	

18. Poluição (Tipos, origens, características quantidade, qualidade, etc - indicar as medidas de controle e combate)

Tendo em vista que 99% dos resíduos são sólidos, como ferro, aço e metais não-ferrosos, é tudo acondicionado e transportado por empresas especializadas na destinação destes resíduos para reciclagem. Os outros resíduos são de origem orgânica e são coletados pela concessionária do serviço de coleta no município.

19. Principais Produtos a serem fabricados e mercado de atuação

Etapas Ano	Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado Pr	Mercado outros estados	Mercado Exterior
1ª	Silos	Kg	120000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	600	50%	50%	
	Balanças	Un.	15	50%	50%	
	Elevadores	Un	200	50%	50%	
2ª	Silos	Kg	135000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	750	50%	50%	
	Balanças	Un.	20	50%	50%	
	Elevadores	Un.	300	50%	50%	
	Spray Dray	Un.	04	25%	75%	
3ª	Silos	Kg	150000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	890	50%	50%	
	Balanças	Un.	30	50%	50%	
	Elevadores	Un.	350	50%	50%	
	Spray Dray	Un.	04	25%	75%	

20. Detritos sólidos (lixo) informar tipos e quantidades

Papéis de escritório, papelão, madeiras e embalagens, em quantidades muito pequenas.



21. Área do Terreno pretendida, formas de ocupação e data prevista de ocupação das áreas abaixo:

Terraplanagem e fechamentos	02 Meses após a formalização do contrato	
Pavilhões/ depósitos cobertos	4.000 m <sup>2</sup>	08 Meses após a confirmação do contrato
Administração	250 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Refeitório	150 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Serviços Auxiliares	50 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Depósito - céu aberto	1500 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Estacionamento	1000m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Reserva técnica ampliação	4.020 m <sup>2</sup>	24 Meses após a confirmação do contrato
Portaria	30 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Circulação	3000 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Outras	1000 m <sup>2</sup>	
<b>Total</b>	<b>15.000 m<sup>2</sup></b>	

22. Prazo de implantação

Etapas	Prazo inicial	Prazo Final	Valor do investimento giro	valor do investimento fixo
01	Imediato	12 meses	2.000.000,00	2.000.000,00
02	13º mês	24 meses	2.000.000,00	1.000.000,00
03	24º mês	36 meses	1.000.000,00	3.000.000,00

23. Cite os principais concorrentes e onde estão localizados

Indumak

Consilos

Haver

24. Consumo de matérias primas, materiais secundários e embalagens para o 1º ano de atividade conforme item nº18

Discriminação	Unidade	Quantidade anual	Custo Total	Procedência
FERRO E AÇO	KG	216.000	1.080.000,00	PONTA GROSSA
MAT SECUNDARIOS	KG	8.200	164.000,00	PONTA GROSSA

25. Estimativa de geração de impostos

Impostos	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ICMS	432.000,00	496.000,00	546.480,00
IPI	36.000,00	41.400,00	45.540,00
OUTROS / ISS	237.600,00	275.400,00	303.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>705.600,00</b>	<b>812.800,00</b>	<b>895.020,00</b>

26. Estimativa de consumo de energia elétrica

Energia	1ª etapa'	2ª Etapa	3ª Etapa
Consumo previsto KWH/Mês	15.890	17.250	18.550
Custo Médio de KWH	0,27	0,30	0,32
<b>Total</b>	<b>4.290,30</b>	<b>5.175,00</b>	<b>5.936,00</b>

27. Regime de trabalho

Número de horas dias 16 HORAS

Número de dias produtivo/Ano 264 DIAS

28. Necessidade de Mão de Obra

Qualificação	1º etapa nº funcionários	1ª etapa salários + encargos	2º etapa nº funcionários	2ª etapa salários + encargos	3º etapa nº funcionários	3ª etapa salários + encargos
MECÂNICO	15	648.000,00	10	475.200,00	5	261.360,00
SOLDADOR	15	648.000,00	10	475.200,00	5	261.360,00
AUX. MECÂNICO	30	792.000,00	20	580.800,00	10	319.440,00

29. Estimativas de Receitas e Custos totais para o 1º Ano de atividade

1.0 RECEITAS			
Produto	Quantidade Anual	Preço de venda	Total
SILOS	120000	23,86	2.863.200,00
TRANSPORTADORAS	600	3.000,00	1.800.000,00
BALANÇAS	15	42.000,00	630.000,00
ELEVADORES	200	3.800,00	760.000,00
Valor total da receita R\$: 6.053.200,00			

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$ 1,00
2.0. Custos totais (3+4)	4.156.000,00
3.0. Custos variáveis	
3.1. Matérias Primas (Idem item 24)	1.080.000,00
3.2. Matérias Primas Secundárias (Idem item 24)	164.000,00
3.3. Materiais de Embalagem (Idem item 24)	
3.4. Energia elétrica (idem item 26)	
3.5. Combustíveis e lubrificantes	65.640,00
3.6. Comissões sobre vendas ..... % sobre vendas totais	
3.7. Fretes e carretos (fazer histórico do custo)	
3.8. PIS (calculado sobre faturamento)	
3.9. Finsocial (calculado sobre faturamento)	
3.10. ICM Débito ..... Crédito .....	
3.11. Despesas financeiras (citar custos de despesas com descontos bancários)	4.800,00
3.12 Mão de obra direta (comissionada na produção) nº de funcionários-salário médio mensal	
3.13 Encargos sociais e trabalhistas	158.400,00
3.14 Diversos (indicar os itens e o valor dispensado mensalmente)	
4.0. Custos Fixos	
4.1. Mão de obra direta na produção (idem nº 28 ) nº de funcionários - salário médio mensal	2.088.000,00
4.2. mão de obra administrativa nº de funcionários - salário médio mensal	27.000,00
4.3. Honorários da diretoria - média mensal	60.000,00
4.4. Encargos sociais e trabalhistas	
4.5. Manutenção e conservação (custo anual estimado)	6.000,00
4.6. Depreciações 4% calculados sobre edificações 10% calculados sobre máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios 20% calculados sobre veículos	80.000,00 250.000,00 20.000,00
4.7. Seguros (custo anual de prêmio de seguros)	
4.8. Propaganda e publicidade (valor anual estimado)	
4.9. Diversos (indicar itens e valores)	
4.10. Transportes para funcionários	50.760,00
4.11. Despesas com refeitório	101.400,00
5.0. resultado operacional (1-2)	1.273.800,00

### 30. Anexar

- Cronograma de Obras;
- Documentos pessoais dos sócios com titulação;
- Lay - out da área pretendida e construções;
- Fluxograma de produções;
- Contrato e última alteração do Estatuto Social;
- Dois últimos balanços
- Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal

Data: 04/11/2014.

4.

## CARTA CONSULTA PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

\* Quando do preenchimento da presente Carta Consulta, deverá constar a assinatura e o carimbo do responsável da empresa, em todas as suas vias.

1. Razão ou Denominação Social  
METALURGICA MELKINOX LTDA.

2. Endereço Completo:  
Rua, CYRENA S. MARTINS nº, 607 bairro COLÔNIA DONA LUIZA Telefone (42) 3229-8574 / 3229-9868 / 3222-9538 Cidade PONTA GROSSA Estado PARANÁ CEP 84046-020.

3. Forma Jurídica MICRO EMPRESA

4. Capital Social  
Subscrito R\$ 105.000,00      Integralizado R\$ 105.000,00

5. Principais Sócios e Respectivas participações no Capital

Nome	Qtde de cotas ou ações	%
JOEL ANTUNES DOS SANTOS	35.000	33,33
MARCOS DANIEL BIDA	35.000	33,33
RONALD NERIS DOS SANTOS	35.000	33,33

\*Quando o acionista ou quotista for pessoa jurídica declara separadamente o controle de capital

6. Diretoria atual (nome e cargo)  
JOEL ANTUNES DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR  
MARCOS DANIEL BIDA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
RONALD NERIS DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR

7. Pessoa para contatos (nome, endereço, telefone)  
MARCOS DANIEL BIDA – CYRENA S. MARTINS, 607 – (42) 3229-8574

8. Fontes de Referências Bancárias da empresa  
BANCO ITAÚ Gerente GERALDO BREUS (42) 3220-9232  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Gerente HERON VIEIRA OLERANO (42) 2102-3016

9. Produto normalmente produzido e sua respectiva utilização  
**FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INDUSTRIAS**  
**FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS AUXILIARES PARA MAQUINAS**  
**MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

10. Produção atua discriminada por produto e o respectivo mercado

Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado (%) Paraná	Mercado (%) outros est.	Mercado (%) Exterior
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	PCS	5000	83%	17%	0
ESTRUTURAS	KG	600000	75%	25%	0
MANUTENÇÃO	HRS	65000	80%	20%	0

11. Número de Empregados:

Diretos: 74 Indiretos: 36

12. Área do terreno: 3000 M<sup>2</sup>

13. Área Total Construída: 1500 M<sup>2</sup>

14. Imóvel: ( X ) Próprio ( ) Alugado

#### EMPREENDIMENTO PRETENDIDO - PROJETO

15. Ramo de Atividade

**PRODUÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, MINERAÇÃO E INDUSTRIA (TRANSPORTE, ESTOCAGEM E PESAGEM).**

16. Composição do Capital

Principais Sócios	Cargo	Integralizado em R\$ 1,00	à Integralizar em R\$ 1,00	(%)
JOEL ANTUNES DOS SANTOS	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
MARCOS DANIEL BIDA	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
RONALD NERIS DOS SANTOS	SOCIO ADM	35.000	35.000	33,33
TOTAL		105.000	105.000	100

17. Origem do recursos para o empreendimento

Discriminação	Em R\$ 1,00	% sobre total
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.000.000,00	
RECURSOS DE COLIGADAS	R\$ 500.000,00	
RECURSOS DE TERCEIROS	R\$ 500.000,00	
OUTROS RECURSOS	R\$ 3.000.000,00	
TOTAL	R\$ 5.000.000,00	

18. Poluição (Tipos, origens, características, quantidade, qualidade, etc - indicar as medidas de controle e combate)

Tendo em vista que 99% dos resíduos são sólidos, como ferro, aço e metais não-ferrosos, é tudo acondicionado e transportado por empresas especializadas na destinação destes resíduos para reciclagem. Os outros resíduos são de origem orgânica e são coletados pela concessionária do serviço de coleta no município.

19. Principais Produtos a serem fabricados e mercado de atuação

Etapas Ano	Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado Pr	Mercado outros estados	Mercado Exterior
1ª	Silos	Kg	120000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	600	50%	50%	
	Balanças	Un.	15	50%	50%	
	Elevadores	Un.	200	50%	50%	
2ª	Silos	Kg	135000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	750	50%	50%	
	Balanças	Un.	20	50%	50%	
	Elevadores	Un.	300	50%	50%	
	Spray Dray	Un.	04	25%	75%	
3ª	Silos	Kg	150000	50%	50%	
	Transportadoras	Metro	890	50%	50%	
	Balanças	Un.	30	50%	50%	
	Elevadores	Un.	350	50%	50%	
	Spray Dray	Un.	04	25%	75%	

20. Detritos sólidos (lixo) informar tipos e quantidades

Papéis de escritório, papelão, madeiras e embalagens, em quantidades muito pequenas.

21. Área do Terreno pretendida, formas de ocupação e data prevista de ocupação das áreas abaixo:

Terraplanagem e fechamentos	02 Meses após a formalização do contrato	
Pavilhões/ depósitos cobertos	2.049 m <sup>2</sup>	08 Meses após a confirmação do contrato
Administração	446,88 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Refeitório	122,47 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Vestiário / BWC	156,80m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Estacionamento	1.138,07m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Portaria	12,00 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Baias de carga e descarga	2.109,90 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
Circulação	2.956,75 m <sup>2</sup>	12 Meses após a confirmação do contrato
<b>Total</b>	<b>8.992,50 m<sup>2</sup></b>	

22. Prazo de implantação

Etapas	Prazo inicial	Prazo Final	Valor do investimento giro	valor do investimento fixo
01	Imediato	12 meses	2.000.000,00	2.000.000,00
02	13º mês	24 meses	2.000.000,00	1.000.000,00
03	24º mês	36 meses	1.000.000,00	3.000.000,00

23. Cite os principais concorrentes e onde estão localizados

Indumak

Consilos

Haver

24. Consumo de matérias primas, materiais secundários e embalagens para o 1º ano de atividade conforme item nº18

Discriminação	Unidade	Quantidade anual	Custo Total	Procedência
FERRO E AÇO	KG	216.000	1.080.000,00	PONTA GROSSA
MAT SECUNDARIOS	KG	8.200	164.000,00	PONTA GROSSA

25. Estimativa de geração de impostos

Impostos	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ICMS	432.000,00	496.000,00	546.480,00
IPI	36.000,00	41.400,00	45.540,00
OUTROS / ISS	237.600,00	275.400,00	303.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>705.600,00</b>	<b>812.800,00</b>	<b>895.020,00</b>

26. Estimativa de consumo de energia elétrica

Energia	1ª etapa'	2ª Etapa	3ª Etapa
Consumo previsto KWH/Mês	15.890	17.250	18.550
Custo Médio de KWH	0,27	0,30	0,32
<b>Total</b>	<b>4.290,30</b>	<b>5.175,00</b>	<b>5.936,00</b>

27. Regime de trabalho

Número de horas dias 16 HORAS

Número de dias produtivo/Ano 264 DIAS

28. Necessidade de Mão de Obra

Qualificação	1º etapa nº funcionários	1ª etapa salários + encargos	2º etapa nº funcionários	2ª etapa salários + encargos	3º etapa nº funcionários	3ª etapa salários + encargos
MECÂNICO	15	648.000,00	10	475.200,00	5	261.360,00
SOLDADOR	15	648.000,00	10	475.200,00	5	261.360,00
AUX. MECÂNICO	30	792.000,00	20	580.800,00	10	319.440,00

29. Estimativas de Receitas e Custos totais para o 1º Ano de atividade

1.0 RECEITAS			
Produto	Quantidade Anual	Preço de venda	Total
SILOS	120000	23,86	2.863.200,00
TRANSPORTADORAS	600	3.000,00	1.800.000,00
BALANÇAS	15	42.000,00	630.000,00
ELEVADORES	200	3.800,00	760.000,00
<b>Valor total da receita R\$: 6.053.200,00</b>			

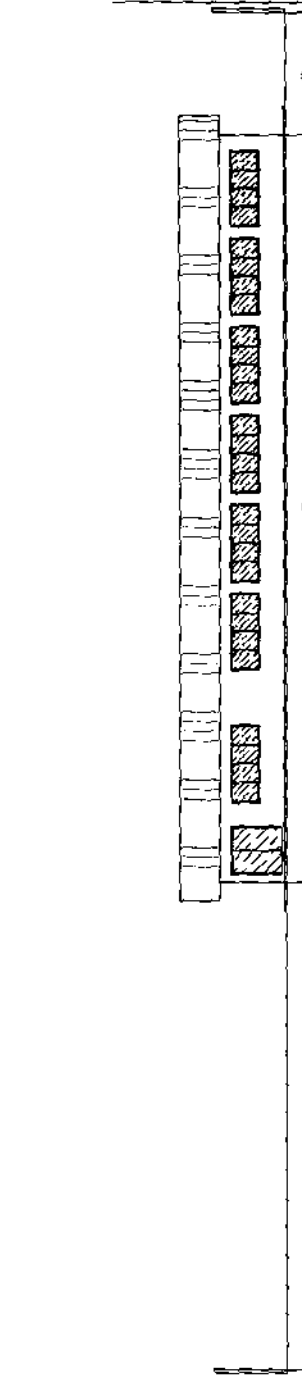
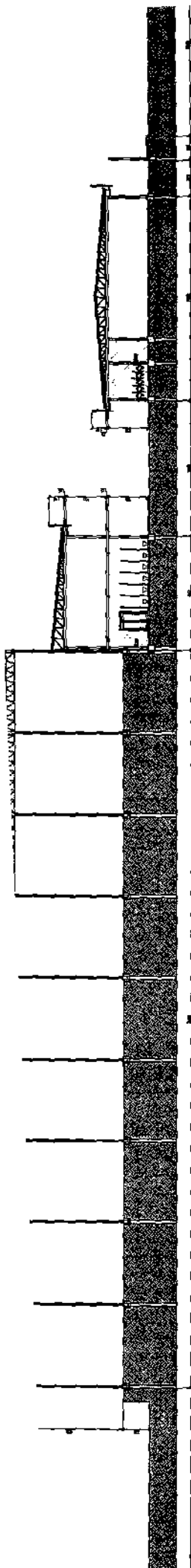


DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$ 1,00
2.0. Custos totais (3+4)	4.156.000,00
3.0. Custos variáveis	
3.1. Matérias Primas (Idem item 24)	1.080.000,00
3.2. Matérias Primas Secundárias (Idem item 24)	164.000,00
3.3. Materiais de Embalagem (Idem item 24)	
3.4. Energia elétrica (idem item 26)	
3.5. Combustíveis e lubrificantes	65.640,00
3.6. Comissões sobre vendas ..... % sobre vendas totais	
3.7. Fretes e carretos (fazer histórico do custo)	
3.8. PIS (calculado sobre faturamento)	
3.9. Finsocial (calculado sobre faturamento)	
3.10. ICM Débito .....	
Crédito .....	
3.11. Despesas financeiras (citar custos de despesas com descontos bancários)	4.800,00
3.12 Mão de obra direta (comissionada na produção) nº de funcionários-salário médio mensal	
3.13 Encargos sociais e trabalhistas	158.400,00
3.14 Diversos (indicar os itens e o valor dispensado mensalmente)	
4.0. Custos Fixos	
4.1. Mão de obra direta na produção (idem nº 28 ) nº de funcionários - salário médio mensal	2.088.000,00
4.2. mão de obra administrativa nº de funcionários - salário médio mensal	27.000,00
4.3. Honorários da diretoria - média mensal	60.000,00
4.4. Encargos sociais e trabalhistas	
4.5. Manutenção e conservação (custo anual estimado)	6.000,00
4.6. Depreciações	80.000,00
4% calculados sobre edificações	250.000,00
10% calculados sobre máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios	20.000,00
20% calculados sobre veículos	
4.7. Seguros (custo anual de prêmio de seguros)	
4.8. Propaganda e publicidade (valor anual estimado)	
4.9. Diversos (indicar itens e valores)	
4.10. Transportes para funcionários	50.760,00
4.11. Despesas com refeitório	101.400,00
5.0. resultado operacional (1-2)	1.273.800,00

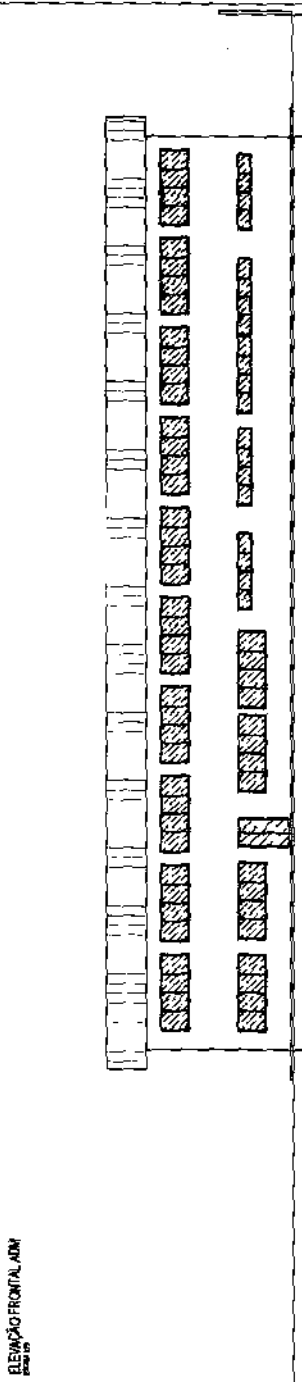
### 30. Anexar

- Cronograma de Obras;
- Documentos pessoais dos sócios com titulação;
- Lay - out da área pretendida e construções;
- Fluxograma de produções;
- Contrato e última alteração do Estatuto Social;
- Dois últimos balanços
- Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal

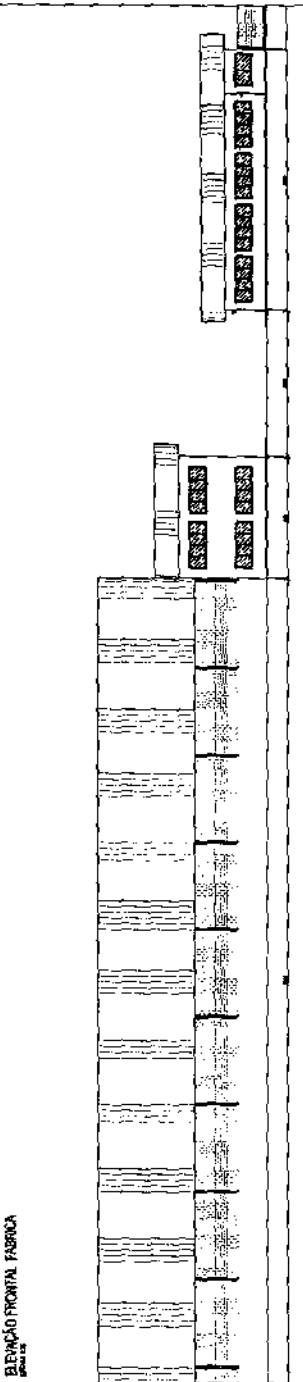
Data: 04/11/2014.



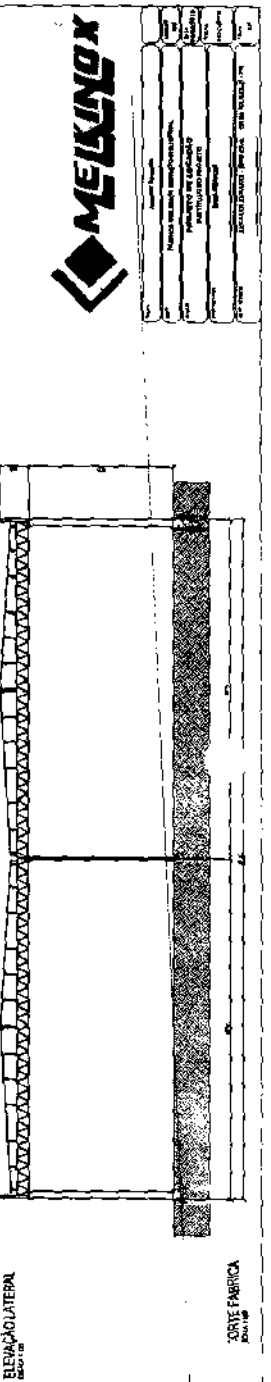
ELEVACÃO FRONTAL ADM



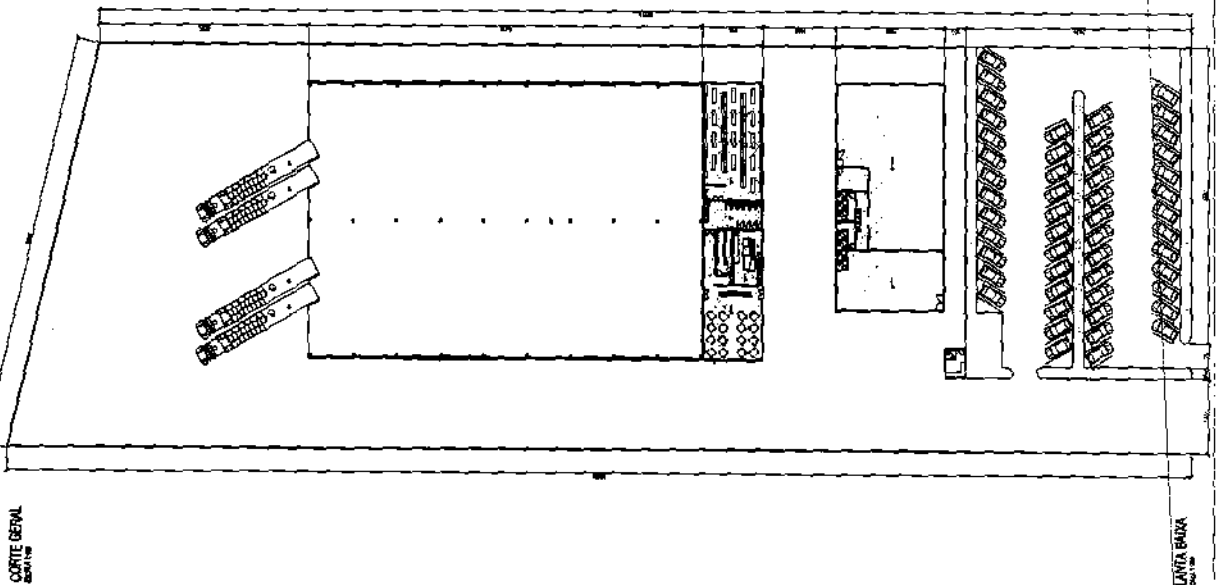
ELEVACÃO FRONTAL FABRICA



ELEVACÃO LATERAL



CORTE FABRICA



CORTE ADM

PLANTA BARRA



Projeto	Projeto
Execução	Execução
Supervisão	Supervisão
Assistência	Assistência
Outros	Outros
Assinatura	Assinatura
Carimbo	Carimbo
Escala	Escala
Legenda	Legenda
Observações	Observações
Revisões	Revisões
Outros	Outros



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 03/08/2016 15:41 - 00000003383

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 243/2016

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda, e dá outras providências.*

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à elevada consideração dessa Colenda Casa, Projeto de Lei epígrafado, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda, e dá outras providências*".

Conforme se infere da Mensagem nº 060/2016, que acompanha a Proposição em exame, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que "*(...) O projeto em tela visa a doação de área a Metalúrgica Melkinox Ltda, empresa atuante na produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem), a qual, após analisada a situação e a disponibilidade de área, em face da desistência da empresa Paludos e Backes Ltda (Lei n. 11.945/2014), obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação (...)*".

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, ao ser autuado no Departamento do Processo Legislativo recebeu o nº 243/2016, vem a esta Comissão Permanente, a que compete à análise de sua constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, conforme preconiza o art. 51, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno.

Para a relatoria da matéria foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental.



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

O art. 53, da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal apresentar projeto desta natureza. Por outro lado, conforme o dispõe o art. 14, do mesmo diploma legal:

*“Art. 14 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*...  
II - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensadas esta nos seguintes casos:*

*a) doação;*

*...”.*

Finalmente, cumpre ressaltar que a Proposição em exame vem acompanhada de parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODESI, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal nº 10.620, de 30/06/2011.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame, está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade, legalidade e adequação técnica jurídica, manifestando-se, este Relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, acolhe, por maioria, o Voto do Relator, manifestando-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 243/2016, à exceção do Vereador ANTONIO LAROCA NETO, o qual apresenta Voto em Separado nos termos do art. 64, § 4º, do Regimento interno, manifestando-se contrariamente à admissibilidade da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de agosto de 2016.

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA  
Presidente e Relator

Vereador MAURICIO SILVA  
Membro

Vereador DANIEL MILLA  
Membro

Vereador PIETRO ARNAUD  
Membro



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 243/2016

#### VOTO EM SEPARADO

O Vereador ANTONIO LAROCA NETO, dissentindo, respeitosamente, do Voto do Relator Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, exarado ao Projeto de Lei nº 243/2016, apresenta Voto em Separado, por entender que não se encontram presentes os pressupostos de admissibilidade da matéria, pelas razões adiante expostas.

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Soberano Plenário, Projeto de Lei epigrafado, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda, e dá outras providências*".

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado no Departamento do Processo Legislativo recebeu o nº 243/2016, vem a esta Comissão Permanente, a que compete à análise da constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, conforme preconiza o art. 51, inciso I, alínea "a", e 52, do Regimento Interno.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, o qual se manifestou pela admissibilidade da matéria, cujo voto foi acompanhado pelos Vereadores DANIEL MILLA, MAURICIO SILVA e PIETRO ARNAUD.



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. RAZÕES DO VOTO EM SEPARADO

Conforme se infere do Projeto de Lei em exame, pretende-se realizar a doação de um bem imóvel, localizado no Distrito Industrial, para a empresa *Metalúrgica Melkinox Ltda.*

A doação de bens móveis e imóveis é um dos contratos administrativos que se celebra no dia-a-dia da Administração Pública para consecução das finalidades atribuídas a cada órgão público. Esse tipo de contrato serve à realização de variados interesses da Administração, que vão, por exemplo, desde o simples desfazimento de bens móveis inservíveis até a realização de projetos sociais de habitação.

Trata-se de espécie de contrato bastante comum, utilizado pela Administração para realizar diversos tipos de política pública, como regularização fundiária de interesse social, auxiliar a realização de atividades de outro ente público, dentre outras atividades de interesse público reconhecidas pela Administração.

Quando da realização de eleições, no entanto, o controle sobre os atos e contratos administrativos realizados aumenta, com vistas a preservar a igualdade entre os candidatos. Essas restrições e controles visam evitar que o atual governante utilize-se do poder político que detém em prejuízo de outro candidato, com finalidade eleitoreira.

O tema das condutas vedadas em período de eleições insere-se nesse contexto. O poder de livre administração do gestor fica limitado pelo que dispõe o art. 73 da Lei nº 9.504/97 (*LEI DAS ELEIÇÕES*).

Dentre essas condutas vedadas está a distribuição gratuita de bens, prevista em seu §10, *in verbis*:

***“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:***



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

...

**§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.**

...”

Sendo a doação uma das formas de “distribuição gratuita de bens”, evidentemente está enquadrada na restrição do dispositivo acima mencionado.

Importante mencionar que, para o Tribunal Superior Eleitoral, não importa se a doação tem a potencialidade de influenciar o pleito, bastando a prática da distribuição gratuita de bem para a aplicação da sanção. Não cabe, portanto, ao agente público alegar eventual finalidade social, pública ou qualquer outra, pois independente da finalidade (*pessoal, política, eleitoral ou social*), haverá prática de ato ilícito.

Vejamos:

**AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CONDOTA VEDADA. DISTRIBUIÇÃO DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS EM PERÍODO VEDADO. RESSALVA DO ART. 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97. AUTORIZAÇÃO EM LEI E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR. REQUISITOS. MULTA. RAZOABILIDADE. AGRAVOS PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. A instituição de programa social mediante decreto, ou por meio de lei, mas sem execução orçamentária no ano anterior ao ano eleitoral não atende à ressalva prevista no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97.**



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

**2. Para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito. Precedente. [...] (Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 36026, Acórdão de 31/03/2011, Relator(a) Min. ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JUNIOR, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 84, Data 05/05/2011, Página 47 - destacamos)**

Desta forma, mesmo que se cogite que a distribuição de bens não tenha caráter eleitoreiro, incide o § 10 do art. 73 da Lei das Eleições, visto que resta caracterizada a distribuição gratuita de bens vedada pelo dispositivo legal.

Portanto, a iniciativa não tem como prosperar, pelas razões acima demonstradas.

### 3. CONCLUSÃO DO VOTO EM SEPARADO

Deste modo, o Vereador subscritor apresenta Voto em Separado, nos termos do § 4º do art. 64 do Regimento Interno, manifestando-se **contrariamente** à admissibilidade do Projeto de Lei nº 243/2016, conforme fundamentação retro exposta.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de agosto de 2016.

  
Vereador ANTONIO LAROQUE NETO





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 05/08/2016 13:29 - 00000003618

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER


#### PROJETO DE LEI Nº 243/2016

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências.*


Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador ALTAIR NUNES MACHADO

#### 1. RELATÓRIO

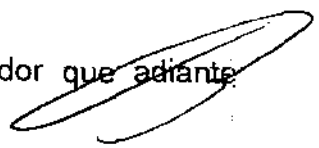
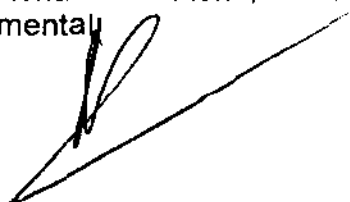


O Senhor Prefeito Municipal submete à elevada consideração dessa Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências"*.



Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto à admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município e adequação regimental, a Proposição vem a esta Comissão Permanente, a que compete a análise de mérito.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

2

## 2. VOTO DO RELATOR

Conforme se infere da Mensagem nº 060/2016, que acompanha a Proposição em exame, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que "(...) O projeto em tela visa a doação de área a Metalúrgica Melkinox Ltda., empresa atuante na produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem), a qual, após analisada a situação e a disponibilidade de área, em face da desistência da empresa Paludos e Backes Ltda (Lei n. 11.945/2014), obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação (...)".

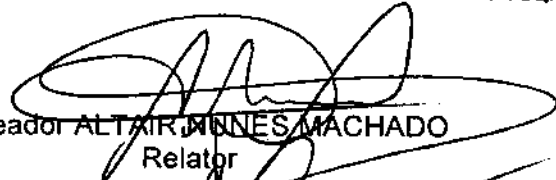
Por todo o exposto, entende este Relator, que se encontram presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, sugerindo idêntico posicionamento aos demais Membros da Comissão.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 243/2016.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de agosto de 2016.

  
Vereador ROGÉRIO MODUSKI  
Presidente

  
Vereador ALTAIR NUNES MACHADO  
Relator

  
Vereador PAULO CENOURA  
Membro

  
Vereador JOSÉ NILSON RIBEIRO  
Membro

Vereador MARCIO SCHIRLO  
Membro



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 24/08/2016 14:29 - 00000003935

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 243/2016

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências.***

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador MARCELO APARECIDO DE BARROS – PROFESSOR CARECA

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à elevada consideração dessa Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Metalúrgica Melkinox Ltda., e dá outras providências”*.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto à admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município e adequação regimental, a Proposição vem a esta Comissão Permanente, a que compete a análise de mérito.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental.



## 2. VOTO DO RELATOR

Conforme se infere da Mensagem nº 060/2016, que acompanha a Proposição em exame, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que "(...) O projeto de lei em tela visa a doação de área a Metalúrgica Melkinox Ltda., empresa atuante na produção de máquinas e equipamentos para a agricultura, mineração e indústria (transporte, estocagem e pesagem), a qual, após analisada a situação e a disponibilidade de área, em face da desistência da empresa Paludos e Backes Ltda (Lei n. 11.945/2014), obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação (...)".

Assinala ainda que: "(...) Os efeitos positivos sobre a economia de nosso Município justificam plenamente a doação ora proposta, uma vez que tal medida contribuirá para a valorização, manutenção e diversificação de empreendimentos para nossa região, seja pelos ganhos em termos socioeconômicos, quanto pelo fato do investimento que a empresa ora se propõe; aplicação de recursos financeiros em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e geração de 60 empregos diretos quando da sua instalação (...)".

Diante do exposto, entende este Relator que se encontram presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei epigrafado, sugerindo idêntico posicionamento aos demais Membros da Comissão.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 243/2016.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de agosto de 2016.

Vereador MARCELO APARECIDO DE BARROS - PROFESSOR CARECA  
Presidente e Relator

Vereador CONTABILISTA ROMUALDO CAMARGO  
Membro

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA-VALTÃO  
Membro